



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor:	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME.	SERV	01	6.382,83

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 80/2021: R\$ 6.382,83 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

6 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68. Itens: 07 R\$ 1.68; 12 R\$ 16.95; 13 R\$ 17.15; 15 R\$ 9.95; 16 R\$ 6.73; 20 R\$ 6.73; 22 R\$ 7.52; 27 R\$ 1.65; 29 R\$ 2.35; 30 R\$ 2.95; 34 R\$ 2.07; 37 R\$ 2.92; 41 R\$ 3.95; 54 R\$ 4.99; 56 R\$ 2.95; 68 R\$ 2.10; 69 R\$ 0.85; 70 R\$ 2.60; 71 R\$ 1.25.

7 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens: 03 R\$ 13.05; 45 R\$ 4.99; 47 R\$ 7.65; 62 R\$ 8.92; 64 R\$ 10.40; 65 R\$ 11.50; 66 R\$ 2.68; 74 R\$ 12.29; 75 R\$ 2.89; 83 R\$ 23.63; 84 R\$ 22.15; 85 R\$ 10.25; 86 R\$ 15.20; 87 R\$ 13.36; 88 R\$ 9.95; 97 R\$ 3.00; 98 R\$ 3.95; 99 R\$ 7.85; 100 R\$ 5.38; 101 R\$ 16.99; 102 R\$ 3.00; 103 R\$ 3.95; 104 R\$ 7.85; 105 R\$ 5.38; 106 R\$ 16.99.

Itens desertos/frustrados: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 93

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.078.514,42 (hum milhão setenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1FAA4FD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – Processo nº 556/2021.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal, para atendimento das atividades do Departamento de Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item

1 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens: 02 R\$ 356,50; 03 R\$ 287,50; 05 R\$ 221,87; 07 R\$ 16,25; 08 R\$ 16,25; 09 R\$ 16,25; 10 R\$ 7,62; 11 R\$ 11,86; 12 R\$ 289,92.

2 – R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Item 06 R\$ 375,00

3 – CLAUDINEI TONIETTI. CNPJ nº 28.732.430/0001-17. Item 01 R\$ 458,75 e 04 R\$ 215,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 11.517,68 (onze mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:18D33E84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – Processo nº 497/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, roda de aço, câmaras de ar, reparos para pneus e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. CNPJ nº 20.063.556/0001-34. Itens 001 R\$ 5,99; 002 R\$ 18,99; 003 R\$ 18,99; 004 R\$ 18,99; 007 R\$ 34,99; 008 R\$ 34,99; 010 R\$ 34,99; 012 R\$ 39,99; 013 R\$ 34,99; 016 R\$ 34,99; 017 R\$ 34,99; 018 R\$ 34,99; 019 R\$ 34,99; 020 R\$ 38,99; 021 R\$ 34,99; 022 R\$ 34,99; 023 R\$ 39,99; 025 R\$ 139,99; 042 R\$ 3.137,30; 083 R\$ 189,99; 084 R\$ 49,99; 085 R\$ 59,99; 086 R\$ 81,99; 088 R\$ 59,99.

2 – CELTROVIC COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 08.325.368/0001-31. Itens 029 R\$ 6.898,00; 053 R\$ 13.249,00.

3 – CP COMERCIAL S/A. CNPJ nº 08.888.040/0009-80. Itens 026 R\$ 1.795,00; 032 R\$ 392,00; 034 R\$ 535,00; 047 R\$ 300,00; 051 R\$ 299,00; 061 R\$ 1.729,00; 063 R\$ 1.859,00; 079 R\$ 275,00; 080 R\$ 339,00.

4 – FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI. CNPJ nº 17.234.948/0001-04. Itens 028 R\$ 3.300,00; 030 R\$ 7.400,00; 035 R\$ 7.000,00; 049 R\$ 391,00; 054 R\$ 799,00.

5 – GABRIEL ANDRES FLACH – ME. CNPJ nº 24.693.328/0001-07. Itens 005 R\$ 108,00; 006 R\$ 88,00; 009 R\$ 145,00; 011 R\$ 270,00; 024 R\$ 230,00; 031 R\$ 340,00; 033 R\$ 545,00; 041 R\$ 1.320,00; 048 R\$ 4.550,00; 050 R\$ 3.950,00; 064 R\$ 46,00; 065 R\$ 150,00; 068 R\$ 240,00; 069 R\$ 225,00; 070 R\$ 200,00; 071 R\$ 135,00; 072 R\$ 110,00; 073 R\$ 135,00; 074 R\$ 245,00; 075 R\$ 135,00; 076 R\$ 210,00; 077 R\$ 200,00; 078 R\$ 4.700,00; 081 R\$ 35,00; 082 R\$ 70,00.

6 – JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP. CNPJ nº 01.795.704/0001-60. Itens 044 R\$ 450,00; 045 R\$ 4.448,00; 058 R\$ 770,00.

7 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME. CNPJ nº 20.707.920/0001-51. Itens 027 R\$ 1.789,00; 037 R\$ 1.119,00; 039 R\$ 1.979,00; 040 R\$ 1.019,00; 043 R\$ 2.560,00; 052 R\$ 480,00; 055 R\$ 629,99.

8 – PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI – ME. CNPJ nº 17.092.175/0001-79. CNPJ nº 17.092.175/0001-79. Itens 036 R\$ 658,00; 038 R\$ 2.099,00; 057 R\$ 548,00; 059 R\$ 617,00; 060 R\$ 840,00; 062 R\$ 2.190,00.

9 – RK2 PNEUS EIRELI – ME. CNPJ nº 26.472.570/0001-78. Itens 014 R\$ 420,00; 015 R\$ 530,00; 087 R\$ 750,00.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 046; 056; 066; 067.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.213.174,49 (um milhão, duzentos e treze mil, cento e setenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2021.

NADIA DALL AGNOLL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:64031E0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 11.156.008/0001-68	SERV	01	6.382,83

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 80/2021: R\$ 6.382,83 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais). Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B29FA88B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - II**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – POR GRUPO/LOTE

1 – CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ nº 05.815.189/0001-94. GRUPO/LOTE 01(artefatos de cimento) – item 01 R\$ 8,00% e 02 R\$ 3,00% e GRUPO/LOTE 05 (material estrutural) – item 01 R\$ 7,00% e 02 R\$ 4,00%.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo parcialmente a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AF2F8F1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2021.

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de engenharia e arquitetura, imobiliárias ou profissional habilitado como corretor de imóveis, avaliador de imóveis ou perito avaliador de imóveis, para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 24(vinte e quatro) meses.

PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA:

01 – CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI- CNPJ/ME Nº 10.312.795/0001-27

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B77E28CA

DRH

EDITAL 236-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 236/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
59º	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908 - SESP/PR	17/03/1984	52
60º	IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	52
61º	MARILEI DALL'AGNOL MEBIOS	128955798-SESP/PR	09/12/1994	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

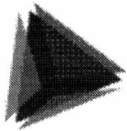
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FF910457

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165-2021**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	576
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Dotação Orçamentária*	1100115451150120823390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.382,83
Data Publicação Termo ratificação	23/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 11.156.008/0001-68.

Item	Fornecedor:	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA – ME.	SERV	01	6.382,83

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 666/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.156.008/0001-68, com sede na Avenida ATTILIO FONTANA, 2682, CEP: 85603025, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 80/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na substituição de vidros laminados danificados, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	77837	Substituição de 3 vidros laminados com perfil branco, medindo + ou - 2,80 m de largura por 1,17m de altura, incluindo mão de obra para instalação.	6.382,83

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 80/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.382,83 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

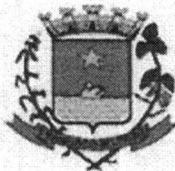
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa de licitação nº 80/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8000	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequêntes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

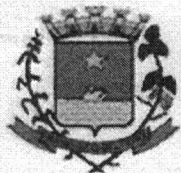
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) Ao realizar o serviço, a CONTRATADA deverá manter no local um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 80/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor JEAN GIL DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone (46) 3520-2113.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 820.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
ANTONIO CARLOS BONETTI

ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA

CONTRATADA
ALISSON ANDREI MACIOLLE
CPF 065.499.789-83

JOSE CLAUDIMAR BORGES

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 666/2021 - Processo dispensa nº 80/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.382,83 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8000	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EDIA32B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 540/2020 – Tomada de preços nº 13/2020.

OBJETO: Execução de: lote 01 - recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, em área de 9.100,00m², na Avenida Natalino Faust, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo; e lote 02 - execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 17.923,93m², nos Bairros Sadia, Miniguacu, Seminário e Água Branca, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02: Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01: Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02: Rua dos Pinhais (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01: Rua dos Pinhais (Entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02: Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e início do trecho 3) - trecho 01: Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02: Rua Hilário Ecker (entre final do trecho 01 e Rua Ardelino Martini) - trecho 03: Rua Albina Cavichon Korego (entre Rua Ardelino Martini e final da rua); Av. Água Branca (entre Rua Jerusalém + 92,28 e Rua Joaçaba); Alameda João de Barro (entre a Rua Peru e a Alameda Tucano); Alameda Tucano (entre a Alameda Tangara e o lote 88 da quadra 530); Alameda Tangara-trecho 01 (entre a Alameda Tucano e o lote 64 da quadra 559); Alameda Tangara-trecho 02 (entre o lote 64 da quadra 559 e a Alameda Uirapuru); Alameda Colibri (entre a Rua Araçongas e a Rua Uirapuru), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao **Processo Administrativo nº 7612/2021**, foi autorizada a adição da importância de R\$ 1.45 (um real e quarenta e cinco centavos) no valor contratual do sistema.

Fica acrescido no valor contratual do sistema a importância de R\$ 1.45 (um real e quarenta e cinco centavos) com a finalidade de correção dos valores para o fechamento efetivo do valor executado.

Francisco Beltrão, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B49E9A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – Processo nº 445/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77.
Itens 001 R\$ 179,00 e 02 R\$ 179,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.628.900,00 (hum milhão seiscentos e vinte e oito mil e novecentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2021.

NADIA DALL AGNOLL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6DE51A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALISSON ANDREI MACIOLLE & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 666/2021 - Processo dispensa nº 80/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de vidros laminados danificados em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.382,83 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
8000	11.002.15.451.1501.2082	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D6210516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA: